



# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 44/2023 (Lei 14.133/2021)



UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo disputa: Aberto/Fechado

Compra está aberta para participação ?

Avisos (0)

Impugnações (1)

**Esclarecimentos (2)**

18/10/2023 19:08



Empresa interessada em participar do presente certame apresentou o seguinte questionamento: "7.3.1 O pagamento será realizado mensalmente por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia a contar do recebimento da nota fiscal/fatura e após o atestado de recebimento dos serviços pelo servidor designado, observado, conforme o caso, o Instrumento de Medição de Resultados.

Conforme item citado, tem-se que o processo pagamento então estabelecido encontra-se em dissonância com a formatação de pagamento adotado pela prestadoras de serviços de telecomunicações, que seguem o procedimento de apresentação de fatura (nota fiscal com código de barras) ou via SIAFI, nos casos de órgãos vinculados à Administração Pública Federal, como é o caso da ANATEL, tendo em vista que o sistema de boleto permite a identificação célere do pagamento e a correta retenção dos impostos diretamente, sendo, pois, menores os riscos de problemas relacionados às emissão de faturas. Isto posto, entendemos que os pagamentos poderão ser via boleto com código de barra. Nosso entendimento está correto?"



Após análise, o setor do TRE-MG responsável pelo pagamento dos compromissos assumidos com fornecedores de bens, materiais e serviços, apresentou os seguintes esclarecimentos; " Respondendo ao questionamento, informamos que o entendimento está correto, ou seja, os pagamentos poderão ser via boleto com código de barra.

As concessionárias de serviços públicos emitem as faturas para pagamento por boleto, com código de barra. Portanto, os pagamentos feitos pelo Tribunal serão por via boleto, com código de barra."

17/10/2023 13:30



Empresa interessada em participar do presente certame apresentou os seguintes questionamentos com relação ao Edital: " 1) Entendemos que será aceito acesso via SIP Trunk, com o fornecimento de gateway, por parte da CONTRATADA, para conexão ao PABX via interface E1 e/ou com o fornecimento de telefone IP como alternativa às eventuais linhas analógicas. Favor confirmar nosso entendimento.

2) Em caso de fornecimento de tronco SIP para a localidade, entendemos que o mesmo poderá utilizar o link de internet já existente. Favor confirmar nosso entendimento.

3) Favor informar quais números deverão ser portados e qual a atual operadora."



Após análise, o setor técnico responsável pela demanda apresentou as seguintes respostas: "Em resposta aos questionamentos:

1) Entendemos que será aceito acesso via SIP Trunk, com o fornecimento de gateway, por parte da CONTRATADA, para conexão ao PABX via interface E1 e/ou com o fornecimento de telefone IP como alternativa às eventuais linhas analógicas. Favor confirmar nosso entendimento.

O acesso via SIP Trunk, com o fornecimento de gateway, por parte da CONTRATADA, para conexão ao PABX via interface E1 poderá ser aceito.

O T.R.E está fazendo licitação para troncos CAS/R2 digital. Neste edital não será tratado o fornecimento de telefones IPs.

2) Em caso de fornecimento de tronco SIP para a localidade, entendemos que o mesmo poderá utilizar o link de internet já existente. Favor confirmar nosso entendimento.

Não. O link de internet existente não poderá ser utilizado para este fim.

O fornecimento dos E1s deverá ser feito via Fibra Ótica ou qualquer link dedicado fornecido pela Contratada.

3) Favor informar quais números deverão ser portados e qual a atual operadora.

A operadora atual é a VIVO.

Portabilidade do número chave 31 3307-1000 e da faixa DDR 1000 a 1999.

Ampliação da faixa DDR para mais 1000 ramais.



Incluir esclarecimento

